



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº. 090/87**AÚTORIZA ALIENAÇÃO DE IMÓVEL .**

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa-MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, com cláusula reversível, sem ônus para a Prefeitura Municipal, à Empresa " AGUA BOA ARMAZÉNS GERAIS LTDA. ", sediada neste Município, uma área de terras com 09 (nove) hectares, localizada a margem esquerda da MT-240, tendo as seguintes confrontações :

Partindo do Marco M1 cravado na margem esquerda da Rodovia MT-240, sentido Água Boa-Jaraguá, numa extensão de 300,00 m margeando a estrada com rumo de $73^{\circ}05'$ NW, até encontrar o Marco M2.

O Marco M2 está cravado na margem esquerda da Rodovia MT-240, deverá seguir com rumo de $16^{\circ}55'$ SW, numa extensão de 300,00 m, dividindo com área remanescente do lote nº. 06 (seis) do Projeto Água Boa II, até encontrar o Marco M3 .

O Marco M3 está cravado comum com terras de área remanescente do lote nº. 06 (seis) do Projeto Água Boa II; daí segue com rumo de $73^{\circ}05'$ SE, numa extensão de 300,00 m dividindo com área remanescente do lote nº. 06 (seis) do Projeto Água Boa II, até encontrar o Marco M4 .

O Marco M4 está cravado comum com terras do lote nº. 06 (seis) do Projeto Água Boa II e terras de propriedade da Empresa Ouro e Prata Armazéns Gerais Ltda.; daí segue numa extensão de 300,00 m com o rumo de $16^{\circ}55'$ NE, dividindo com terras de Propriedade da Ouro e Prata Armazéns Gerais Ltda. até encontrar o Marco M1, início desta descrição .



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 — CEP 78340

Continuação Lei Municipal nº. 090/87.

Art. 2º. - A área em apreço destina-se para a construção de um armazém com capacidade inicial de 500.000 (quinhentos mil) sacas e demais equipamentos necessários .

Art. 3º. - O valor da alienação e de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados) o hectare .

Art. 4º. - Revogadas outras disposições , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT, aos vinte e oito dias do mes de Outubro de mil novecentos e oitenta e sete .


GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LUIZ SCHUSTER
Chefe de Gabinete